



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N. 227/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL
OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Sr. Lindomar Amaro Borges.

1. RELATÓRIO.

De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, após pareceres das presentes Comissões Permanentes, será submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, o Projeto de Lei n 227/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Projeto de Lei, após análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi encaminhado à presente Comissão para parecer.

Trata-se de Projeto de Lei que delega concessão de serviço público do manejo de resíduos sólidos, de modo que momentaneamente não há despesas ou receitas a serem consideradas impactantes e que mereçam análise por essa Comissão.

Deve o gestor público observar os preceitos constitucionais e avaliar se a medida a ser tomada é viável ao município e à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Verifica-se que no condizente à legalidade e constitucionalidade o referido projeto preencheu o requisitos legais, conforme detidamente exposto pelo parecer proferido pela CLJR.

3. CONCLUSÃO.

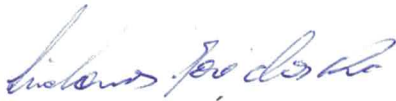
Diante do exposto esta Comissão de Finanças e Controle, no mérito concluiu que o presente Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisada por cada Vereador.

É o Parecer SMJ,

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Comissão de Finanças e Controle

Relator:


LINDOMAR JOSÉ DOS REIS


CRISTIANE DIAS DE O. RODRIGUES


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)